



TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA COHAB-LD E A EMPRESA LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP

LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA FECHADO Nº 01/2021 – COHAB-LD

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado, como CONTRATANTE, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008 de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **BRUNO CESAR DO PRADO CAMPOS DE CARVALHO UBIRATAN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.xxx.xxx-7 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 0xx.xxx.xxx-44 e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **EDIMILSON PINHEIRO SALLES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 6xx.xxx.xxx-53, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro lado, a empresa **LOTEADORA MERCOSUL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.199.777/0001-88, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 626 - sala 64, 6º andar - Centro, Londrina/PR, CEP: 86.010-160, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, **ALINE BRAMBILLA YAMAGUTI**, brasileira, solteira, engenheira civil, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 0xx.xxx.xxx-25, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da **Licitação Modo de Disputa Fechado nº 01/2021 - COHAB-LD**, fundamentado no artigo 153, inciso VI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, que ao final, esta subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2021, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a alteração do valor contratual, na forma de reequilíbrio econômico financeiro, no valor de R\$ 142.079,07 (cento e quarenta e dois mil, setenta e nove reais e sete centavos), passando o valor global do contrato de R\$ 2.925.673,70 (dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos) para **R\$ 3.067.752,77 (três milhões, sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na solicitação da Contratada, através da Correspondência nº 60, na manifestação dos fiscais do Contrato, através de Nota Técnica datada de 06/12/2022, na manifestação do Gestor do Contrato, datada de 12/12/2022, no Parecer Jurídico nº 05/2023, datado de 18/01/2023, no Despacho Administrativo 268/2023 da Diretoria Técnica, nas considerações do Diretor Administrativo Financeiro, através do Despacho Administrativo nº 300/2023, datado de 26/01/2023 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente, datada de 30/01/2023, cujos documentos ficam parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, com base no artigo 153, inciso VI do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original firmado em 23 de março de 2021, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, firmados, respectivamente, em 15 de outubro de 2021, 17 de fevereiro de 2022, 29 de março de 2022, 26 de maio de 2022 e 14 de outubro de 2022.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmeire Camacho, Procurador Jurídico da COHAB -LD**, em 31/01/2023, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Brambilla Yamaguti, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 01/02/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Calil Jorge Filho, Testemunha**, em 01/02/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, Diretor(a) Presidente**, em 01/02/2023, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edimilson Pinheiro Salles, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 02/02/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9460550** e o código CRC **8A9417D0**.